



Número: **8115525-02.2025.8.05.0001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **2ª V EMPRESARIAL DE SALVADOR**

Última distribuição : **01/07/2025**

Valor da causa: **R\$ 3.388.478,66**

Assuntos: **Classificação de créditos**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
SOMED SOCORROS MEDICOS LTDA - EPP (AUTOR)	
	VICTOR HUGO PEREIRA CARVALHO (ADVOGADO) HERNANI LOPES DE SA NETO (ADVOGADO)
2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE SALVADOR (REU)	

Outros participantes	
Ministério Público do Estado da Bahia (CUSTOS LEGIS)	
VICTOR BARBOSA DUTRA (PERITO DO JUÍZO)	
	VICTOR BARBOSA DUTRA (ADVOGADO)
TERCEIROS INTERESSADOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	EDINEIA SANTOS DIAS (ADVOGADO) ANA LUCIA DA SILVA BRITO (ADVOGADO) OSIRIS ANTINOLFI FILHO (ADVOGADO) FABRICIO DOS REIS BRANDAO (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
56186 9298	28/05/2026 11:13	8115525-02.2025.805.0001	Outros documentos



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 26/05/2026

Certidão de publicação 20319

Intimação

Número do processo: 8115525-02.2025.8.05.0001

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Órgão: 2ª V EMPRESARIAL DE SALVADOR

Tipo de documento: Edital

Disponibilizado em: 26/05/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

VICTOR HUGO PEREIRA CARVALHO

HERNANI LOPES DE SA NETO

VICTOR BARBOSA DUTRA

2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE SALVADOR

SOMED SOCORROS MEDICOS LTDA - EPP

Advogado(as): VICTOR BARBOSA DUTRA - OAB BA - 50678

VICTOR HUGO PEREIRA CARVALHO - OAB BA - 46824

HERNANI LOPES DE SA NETO - OAB BA - 15502

Teor da Comunicação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA Comarca de Salvador 2ª V EMPRESARIAL DE SALVADOR Fórum Ruy Barbosa, 2º Andar, Sala 237, Praça D. Pedro II, S/N - Campo da Pólvora, Nazaré, Salvador-BA, CEP 40.040.310. Tel.: 3320-6656, E-mail: salvador2vemp@tjba.jus.br EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES ART. 37, §4º DA LEI 11.101/2005 PROCESSO Nº: 8115525-02.2025.8.05.0001 CLASSE/ASSUNTO : RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) REQUERENTE: SOMED SOCORROS MEDICOS LTDA - EPP REQUERIDO : 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE SALVADOR OBJETIVO: 1) O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial de Salvador - BA, na forma da Lei, FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados a se reunirem em Assembleia-Geral de Credores a se realizar de forma exclusivamente virtual pela plataforma "Assemblex", a fim de que deliberem sobre aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas no ID 535854484 dos autos (ordem do dia), com cópia no site da Administração Judicial, assim como pela constituição do comitê de credores. O credenciamento, ocorrerá das 08h às 09h, seguindo-se a verificação do quórum e o início das deliberações nos termos previstos nos termos do art. 35, alínea "a" da Lei 11.101/2005, designando, para tanto, das datas a seguir relacionadas: Primeira convocação: 21/07/2026 Segunda convocação: 04/08/2026 2) Participantes deverão realizar, no prazo de até no máximo 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagens de texto e WhatsApp e foto "selfie" portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu em "Processos RJ" para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda, e clicar em "Solicitar Habilitação", no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). Na opção "Minhas S



Este documento foi gerado pelo usuário 011.***.***-65 em 21/08/2026 10:56:19

Número do documento: 26052811133288800000534825011

<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052811133288800000534825011>

Assinado eletronicamente por: MARIA DE CASSIA FELIX GONZAGA - 28/05/2026 11:13:33

olicitações", o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma "Assemblex Pillar", clicar em página "Processos RJ", localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão "Acessar Assembleia". Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6º, Lei 11.101/2005). O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital "Assemblex Pillar", pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionado para o "lixo eletrônico". E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 19 de maio de 2026. Eu, Renato Marins Menezes Trigueiro, Diretor de Secretaria, o digitei e conferi. JUIZ DE DIREITO: João Paulo da Silva Antal

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/vLko4Pw1ZX8uOpoUoTGjdKDZbAKq5V/certidao>
Código da certidão: vLko4Pw1ZX8uOpoUoTGjdKDZbAKq5V

